



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2019 - GP

“ Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, nos usos de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

CONSIDERANDO, a necessidade de renovação dos membros componentes da JARI, a fim de se evitar a caracterização de monopólio na direção desta;

CONSIDERANDO, os objetivos da Administração Pública Municipal no sentido de empregar os melhores esforços na busca da satisfação dos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 3º, § 3º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, segundo o qual estabelece que o mandato dos membros titulares e respectivos suplentes da Junta será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os atuais membros titulares, bem como seus respectivos suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI para o mandato subsequente, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo antecedente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fica composta com os seguintes membros:

- I. Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:
 - a. JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.105.510-7 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.385.297-58 – Titular;
 - b. ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8587490 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.773.504.96 – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

II. Representante dos Condutores:

- a. CÉLIO MORAIS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.800.551 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.644.844-71 – Titular;
- b. FRANSWELLINGTON BRAGA ANGELO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.622.195 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.110.034-35 – Suplente.

III. Representante da Sociedade Civil:

- a. JORGE LUIZ MANO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81 – Titular;
- b. DAVI LEITE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.130.765 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.145.504-98 – Suplente.

Art. 3º O Presidente da JARI será o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2019.


Izaias Régis Neto
Prefeito


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente da AMSTT